

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
29 DE OUTUBRO DE 2013

PRESIDENTE

Prof. José Maria Garcia da Costa

VEREADORES PRESENTE

Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães
Raúl António Ribeiro Luís
Albertino José Castro Lousa
Ana Paula Rodrigues da Cruz

SECRETARIOU

Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira

HORA DE ABERTURA

16,30 horas

HORA DE ENCERRAMENTO

17,30 horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho - Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

2. DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 SECÇÃO CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO

2.1.1- RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

2.1.2 - 9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013 E 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS DE 2013.

2.1.3 - RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO DE MURÇA, TRANSPORTE A DESTINO FINAL E LIMPEZA URBANA DA VILA; RENOVAÇÃO DO CONTRATO - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL NO ÂMBITO DA LEI Nº8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.

7. DIVISÃO DO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

7.1 RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO DE MURÇA, TRANSPORTE A DESTINO FINAL E LIMPEZA URBANA DA VILA; RENOVAÇÃO - PARECER PRÉVIO.

2. DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 SECÇÃO CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO

2.1.1 - RESUMO DO DIÁRIO DE TESOURARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 28 de outubro de 2013, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	6.360,59 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	107.761,21 €
➤ Depósitos no BES.....	5.548,87 €
➤ Depósitos no BPI.....	1.095,09 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	95.723,74 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	22.401,75 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	48.156,21 €
➤ Documentos.....	7.399,34 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

2.1.2 - 9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013 E 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS DE 2013.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata fotocópia do referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo PSD, Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães e Albertino José Castro Lousa, aprovar a 9ª alteração ao orçamento da despesa e a 6ª alteração ao plano de atividades municipais de 2013.

2.1.3 - RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO DE MURÇA, TRANSPORTE A DESTINO FINAL E LIMPEZA URBANA DA VILA; RENOVAÇÃO DO CONTRATO - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL NO ÂMBITO DA LEI Nº8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o Chefe de Divisão Financeira, Mário José Pinto Sampaio, informa o seguinte:

"A Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos solicitou em 28/10/2013, informação de cabimento para iniciar o processo de concurso para "Recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho de Murça, transporte a destino final e limpeza urbana da vila; renovação do contrato ", no valor de

64.564,92€, mais IVA à taxa em vigor de 23%, perfazendo o total de 79.414,86€, sendo a despesa repartida conforme a tabela seguinte:

Recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho de Murça, transporte a destino final e limpeza urbana da vila; renovação do contrato.	
Orçamento Municipal para 2013	39.707,43€
Orçamento Municipal para 2014	39.707,43€
Total	79.414,86€

Independentemente da existência de cabimento orçamental, toda e qualquer despesa, no âmbito da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, só pode ser assumida quando exista para tal, verba disponível.

De acordo com o Mapa de Fundos Disponíveis previsionais para presente ano, a despesa em análise dispõe de verba disponível para a sua execução, sendo que a afetação para 2014, assume desde que aprovado o compromisso plurianual, prioridade.

No entanto, a assunção de compromissos plurianuais, conforme o artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Tratando-se porém, de uma despesa cujo valor não excede o limite de 100.000,00€, e o prazo de execução não ultrapassa os 3 anos, ao abrigo da "Autorização genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal de Murça", de 26-03-2012, a Câmara Municipal é competente para autorizar previamente esta despesa, levando a conhecimento da Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária a assunção do presente compromisso."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria com a abstenção do Vereador do PSD Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães, aprovar os compromissos plurianuais, nos termos da informação técnica.

7. DIVISÃO DO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

7.1 RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO DE MURÇA, TRANSPORTE A DESTINO FINAL E LIMPEZA URBANA DA VILA; RENOVAÇÃO - PARECER PRÉVIO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o chefe de divisão do ambiente e serviços urbanos, Eng.º João Duarte Martins informa o seguinte:

"A - DO ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO
1 - A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (doravante designada LOE 2013), que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2013, estatuiu no seu artigo 75.º, sob epígrafe *Contratos de Aquisição de Serviços*, inserido no *Capítulo III - Disposições relativas a trabalhadores do setor público, Secção I - Disposições remuneratórias* e mais propriamente nos n.ºs 4 a 10, quanto à emissão de parecer prévio vinculativo que deverá ser emanado pelos órgãos competentes - no caso das Autarquias Locais, pelo órgão executivo municipal (cfr.n.º10), para a celebração ou renovação constante dos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro com a redação dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, aplicável à Administração Local ex vi n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

2 - Por sua vez, o n.º10 da retrocitada disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 3, da mesma norma legal, com as necessárias adaptações.

3 - De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, o parecer previsto no número anterior depende da:

- Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- Confirmação de declaração de cabimento orçamental

c) Cumprimento do disposto no n.º1, do artigo 27.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

4 - Importa desde já realçar, o que respeita ao requisito constante do artigo 75.º, n.º1, que esta norma determina a aplicação do artigo 27.º, respeitante a Redução Remuneratória, " aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou a renovar-se em 2013, com idêntico objeto e a mesma contraparte".

B - DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CELEBRAR

1 - Dado que o novo concurso público internacional, para a recolha de RSU, Transporte a destino final e Limpeza Urbana, promovido pela AMVDN não se encontra concluído, prevendo-se a sua conclusão durante o mês de Fevereiro de 2014, no seguimento da rescisão do contrato, entre a AMVDN e a firma NBO.

2 - Tendo já o Município de Murça celebrado um contrato com a Firma Focsa, para a prestação de serviço em causa desde 1 de Julho e com termino a 31 de Outubro.

3 - E de forma a não haver interrupção no serviço a prestar aos Municípios, até a conclusão do procedimento desenvolvido pela AMVDN, pretende-se a renovação do contrato acima referido entre o município de Murça e a Focsa para um período de 4 meses, até 28 de Fevereiro de 2014, pelo valor de 64.564,92€ (32.282,46€ durante o ano de 2013 e 32.282,46€ durante o ano de 2014, sendo que esse valor já contempla a redução remuneratória abaixo mencionada).

4 - Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.

5 - Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.

6 - Reconhecer que se encontra preenchido o requisito constante do artigo 26.º, 5, c) da Lei 64-B/2011, de 31 de dezembro, encontrando-se cabimentado na rubrica 02 02 02, existindo, como tal, dotação orçamental que possibilite a celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço, conforme declaração de cabimentação.

7 - Por último, atendendo ao disposto no n.º1, do artigo 27.º, da Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro, foi dado cumprimento à redução remuneratória prevista no n.º1, do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, uma vez que estamos perante a renovação de um contrato existente.

C - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

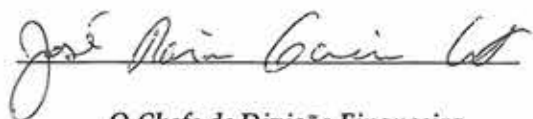
1 - Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de *emitir, por força do disposto no n.º4 a 10, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à renovação do contrato de prestação de serviços de Recolha de resíduos sólidos urbanos no Concelho de Murça, transporte a destino final e Limpeza Urbana da Vila de Murça pelo período de 4 meses*, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria com a abstenção do Vereador eleito pelo PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães, emitir parecer prévio favorável relativamente à renovação do contrato de prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no Concelho de Murça, transporte a destino final e limpeza urbana da Vila de Murça.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim *Mário José Luís Samaral* Chefe de Divisão Financeira, que a elaborei e fiz dactilografar. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 17,30 horas.

O Presidente da Câmara,



O Chefe de Divisão Financeira



9.^a Alteração ao Orçamento da Despesa
4.^a Alteração ao Plano de Atividades Municipais

2013





MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Proposta

Assunto: Aprovação da 9.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 4.^a alteração ao Plano de Atividades Municipais.

A presente alteração ao orçamento tem como fundamentação legal o ponto 8.3.1.5 do POCAL.

As alterações podem incluir reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. Podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contratação de empréstimos ou de receita legalmente consignada.

A presente alteração tem por objetivo reforçar o orçamento da despesa. Como é possível constatar nos mapas contabilísticos em anexo, o reforço visa designadamente o ajustamento de um conjunto de rubricas relacionadas com pessoal e acomodar o compromisso com o fornecimento de água por parte da empresa "Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro" bem como permitir a renovação do contrato referente a recolha de sólidos urbanos no concelho e limpeza urbana da vila.

Murça, 25 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara

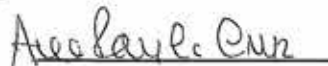
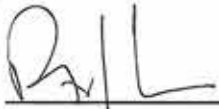
(José Maria Garcia da Costa, Prof.)

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	DESPESAS COM O PESSOAL					
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA					
01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.176.900,00	70.660,00		1.247.560,00	
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO					
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	189.000,00	1.070,00	49.000,00	141.070,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	24.950,00		10.000,00	14.950,00	
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	45.150,00	16.000,00		61.150,00	
010111	REPRESENTAÇÃO	30.730,00	3.650,00		34.380,00	
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	195.100,00	3.700,00	35.000,00	163.800,00	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	242.500,00	13.800,00	2.000,00	254.300,00	
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	6.550,00		4.500,00	2.050,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	22.000,00		2.500,00	19.500,00	
010204	AJUDAS DE CUSTO	10.550,00	500,00		11.050,00	
010211	SUBSÍDIO DE TURNO	1.000,00	1.000,00		2.000,00	
010212	INDENIZACÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	6.000,00		3.000,00	3.000,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL					
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	75.800,00	500,00	1.000,00	75.300,00	
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	68.500,00		8.000,00	60.500,00	
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	22.000,00		1.500,00	20.500,00	
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	4.250,00		500,00	3.750,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					
02010299	Outros	107.005,00		10.000,00	97.005,00	
020103	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	18.150,00		3.000,00	15.150,00	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	140.000,00		20.800,00	119.200,00	
020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	11.500,00		4.500,00	7.000,00	
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS	14.000,00		4.000,00	10.000,00	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	17.000,00		4.000,00	13.000,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	8.000,00		1.000,00	7.000,00	
020116	MERCADORIAS PARA VENDA					
02011601	Água	353.875,58	57.920,00		411.795,58	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
020202	LIMPEZA E HIGIENE	345.100,00	60.000,00		405.100,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	57.500,00	7.000,00	4.000,00	60.500,00	
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	15.150,00		4.000,00	11.150,00	
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	22.000,00		3.500,00	18.500,00	
020215	FORMAÇÃO	25.500,00		2.000,00	23.500,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	1.500,00		1.000,00	500,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	12.000,00		3.000,00	9.000,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	17.500,00		1.500,00	16.000,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	280.250,00		15.000,00	265.250,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
040501	CONTINENTE					
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	75.700,00		5.000,00	70.700,00	
04050108	OUTROS	30.000,00		5.000,00	25.000,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	302.000,00		10.000,00	292.000,00	
0408	FAMÍLIAS					
040802	OUTRAS	18.000,00		10.000,00	8.000,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
0602	DIVERSAS					
060201	IMPOSTOS E TAXAS	6.050,00		3.500,00	2.550,00	
060203	OUTRAS					


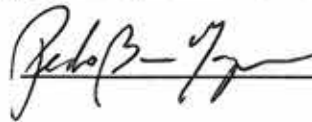
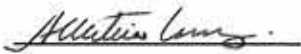
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA			O B S	
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
06020305	OUTRAS	35.000,00		4.000,00	31.000,00	
TOTAL ...		4.033.760,58	235.800,00	235.800,00	4.033.760,58	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES			235.800,00	235.800,00		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...						

Em 25 de outubro de 2013Aprovada em reunião de 24/10/2013

O Presidente da Câmara,



Os Vereadores:



ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MURÇA

Modificação Número: 10
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO 2013

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		EX. REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INICIO	FIM		ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	ORDENAÇÕES / ANULAÇÕES		
							TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO					
1.		Funções Gerais												
1.2.		SEGURANÇA E ORDENS PÚBLICAS												
1.2.1.		PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS												
1.2.1.1.	01	PROTEÇÃO CIVIL												
1.2.1.1.	0101	PROTEÇÃO CIVIL - CORRENTES	0103	040701	2013/01/02	2013/12/31		45.000,00	45.000,00				5.000,00	40.000,00
1.2.1.1.	02	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA												
1.2.1.1.	0201	EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PREVENTIVA	0103	040701	2013/01/02	2013/12/31		45.000,00	45.000,00				5.000,00	40.000,00
2.		Funções Sociais												
2.1.		Educação												
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR												
2.1.1.2.		ENSINO NÃO SUPERIOR												
2.1.1.2.	01	ENSINO NÃO SUPERIOR												
2.1.1.2.	0101	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	05	020105	2012/01/02	2013/12/31		140.000,00	140.000,00		70.000,00		20.800,00	119.200,00
4.		Outras Funções												
4.2.		Transferências entre administrações												
4.2.1.		Transferências entre administrações												
4.2.1.1.		Associação de Municípios do Vale do Douro Norte												
4.2.1.1.	01	Transferências												
4.2.1.1.	0102	Corrente	0103	04050104	2012/01/02	2013/12/31		67.700,00	67.700,00				5.000,00	62.700,00
4.3.		Diversas não especificadas												
4.3.3.		Ação Social no âmbito de projetos especiais												
4.3.3.	01	Apoio Social												
4.3.3.	0101	Apoio a famílias carenciadas	0103	020106	2013/01/02	2013/12/31		6.000,00	6.000,00				2.000,00	4.000,00
4.3.3.	02	Incentivo à natalidade	0103	040802	2013/01/02	2013/12/31		18.000,00	18.000,00				10.000,00	8.000,00
TOTAL ...								321.700,00	321.700,00		70.000,00		47.800,00	273.900,00

em 25 de Junho de 2013

em 25 de Junho de 2013

José António Costa
 P.
 Paulo
 Ana Paula Cruz